



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
TIPO: MENOR PREÇO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, CEP 69.306-610, Boa Vista - RR, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela [Portaria nº 305/2020](#) e [Portaria nº 436/2020](#), torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, conforme [Processo Administrativo nº 266/2020](#) licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** que obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do [Pregão Presencial](#) terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: [19/11/2020](#), a partir das 09h00min

ENDEREÇO: Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, CEP 69.306-610 - Auditório da CAER

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital estará à disposição dos interessados na sede da CAER, sito à Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, CEP 69.306-610, Boa Vista - RR, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (95) 2121-2212 ou pelo site www.caer.com.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pela Pregoeira. Maiores informações pelo e-mail: cpl@caer.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. A contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em conformidade com as condições e especificações apresentadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à Administração;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e) Consórcios de empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados indivíduos que pertençam aos quadros da CAER, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- f) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.

3.1.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; Será aceito contrato social com todas as alterações ou última alteração com consolidação contratual;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) a representação também poderá ser feita através de documento legal (**modelo no anexo II do Edital**).

3.1.2. É imprescindível a apresentação da cópia do RG ou de outro documento (com foto); tanto da **pessoa devidamente credenciada** quanto do(s) **empresário(s), sócio(s) administrador(es) ou diretor(es)**, conforme for o caso da empresa licitante.

3.2. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as empresas deverão apresentar, **no ato do credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no prazo de 90 (noventa) dias**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.4. Os representantes entregarão a Pregoeira, **junto com os documentos do credenciamento, a Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III do Edital)** conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**.

3.4.1. Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as Declarações de caráter obrigatório prevista no **item 3.5**, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.4.2. Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo III do Edital)**, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.5. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

3.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.8. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. O Envelope A – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope B – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 7.

4.2. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres:

ENVELOPE A

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
A/C: Comissão Permanente de Licitação Pregão
Presencial nº. 19/2020

Razão Social da Empresa
CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE B

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
A/C: Comissão Permanente de Licitação **Pregão**
Presencial nº. 19/2020

Razão Social da Empresa
CNPJ

HABILITAÇÃO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE A

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, endereço eletrônico e CNPJ;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo V** deste Edital;
- d) indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do país, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- e) conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação;
- g) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.2. A proposta de preço deverá estar acompanhada da **Declaração de elaboração independente de proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme **modelo anexo VI do Edital**.

5.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

5.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

5.8. Além das especificações contidas no Termo de Referência (**anexo I do Edital**), o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.5. A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado.

6.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- b1) adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas, em caso de empate.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

- 6.7. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 6.9. O critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
- 6.10. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.11. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 6.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por uma ME ou EPP e, houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.14. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, onde a Pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.15. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.16. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.
- 6.17. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do [subitem 17.3](#).
- 6.18. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 6.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 6.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 6.21. Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.
- 6.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

7.1. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no **ENVELOPE B**, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:

7.1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) CPF e cédula de identidade do proprietário, diretores e/ou sócios;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (*OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária*);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizados e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" não precisarão constar no "Envelope B - HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente, com validade na data de abertura da licitação;
- e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Pública do Município** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente, com validade na data de abertura da licitação;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;

h) Alvará de funcionamento em vigor. No caso de alvará permanente, apresentar em anexo o comprovante de pagamento da anuidade.

7.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) **Balço patrimonial** constando o TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO E TERMO DE AUTENTICAÇÃO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;

a) Certidão negativa de **concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

b) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;

c) As empresas que permaneceram INATIVAS no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;

d) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

7.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional, expedido(s), em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado ou averbado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região onde foram ou estão sendo prestados os serviços, para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o serviço de execução relacionadas a seguir:

a1) Serviço de instalação ou prestação de serviço em circuito fechado de TV em edificação com no mínimo de 16 (dezesseis) unidades de câmera de segurança, comprovada por um único atestado;

a2) Serviço de instalação ou prestação de serviço de central de alarme com detecção através de sensor de presença com no mínimo 20 (vinte) zonas de detecção, comprovada por um único atestado;

b) Apresentação de Declaração de Compromisso de contratação de engenheiro eletricitista para ser o responsável técnico da empresa durante a vigência do contrato (ANEXO I, Modelo “A” do Termo de Referência). Caso a CONTRATADA já possua em seu quadro um engenheiro eletricitista apresentará a Declaração de Capacidade Técnico-profissional (ANEXO I, Modelo “B” do Termo de Referência);

c) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, parágrafo 1º. e 3º. do inciso IV da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

7.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) **Declaração de que**, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores** de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **anexo VII do Edital**;

b) **Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme **modelo anexo VIII do Edital**;

7.2. Os documentos relacionados nos **subitens 7.1.1 e 7.1.2** poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF;

7.3. No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos **subitens 7.1.1 e 7.1.2** ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

7.4. Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.5. A possibilidade de consulta em sítios eletrônicos não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

7.6. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.6.2. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.7.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Originais;
- b) Cópias autenticadas em cartório;
- c) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;
- d) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor.

7.7.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7.7.3. A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

7.7.4. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

7.7.5. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

7.7.6. Caso o documento não especifique prazo de validade, considerar-se-á como tal o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

7.7.7. A CAER manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.

10. DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes já intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

10.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, das 07h30min às 13h30min, na Rua Melvin Jones nº 219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da CAER, na Rua Melvin Jones nº 219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR, das 07h30min às 13h30min, nos dias úteis.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

11.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do **Pregão Presencial** supracitado.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da CAER adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

13. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

13.2. Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação. excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital.

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993.

14.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

14.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar a autorização de compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela CAER, caducará o seu direito à contratação.

14.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAER para qualquer operação financeira.

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência, **anexo I do edital**.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.

16.2. Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

16.3. O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

16.3.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

16.3.2.2. 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

16.3.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAER, resultando o cancelamento do contrato;

16.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAER, por prazo não superior a



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

02 (dois) anos;

16.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

16.6. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

17.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.7. Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.8. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus anexos;

ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menores;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER;

ANEXO IX - Minuta de Contrato.

17.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boa Vista - Roraima.

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2020.

Paloma Ketly Carvalho Silva
Pregoeira CAER



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no item 3 do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Vive-se, atualmente, em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores, prédios e seus equipamentos instalados nos CRD's e EEE'. Recentemente algumas EEE's e CRD's passaram por furto de equipamentos.

2.2. A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa(s) especializada(s) e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente termo de referência, e seus anexos, com a finalidade de dotar os CRD's e EEE's de um sistema de segurança eficaz. Somando esforços aos contratos de vigilância armada existentes, de modo a garantir a segurança dos servidores, bem como a guarda de materiais e equipamentos existente nesses locais.

2.3. Quanto ao tratamento diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), indica-se a não aplicação das cotas principais e reservada, fundamentado no artigo 49, III da Lei 123/2006, por não ser vantajoso para empresa uma vez que visa ter a maior competitividade possível, disponibilizando uma licitação de ampla concorrência entre as empresas. De todo modo, trata-se de dispositivo de aplicação opcional por parte dos gestores, se entenderem conveniente. A própria situação econômica em que a companhia se encontra com redução dos recursos orçamentários disponíveis e, visando uma maior eficiência, justificam a incompatibilidade com a aplicação dos benefícios diferenciados às MEs e EPPs.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

3.1.1. LOTE I

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO	QTDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS	22	2.063,33	24.759,96	544.719,12
KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS	09	2.781,67	33.380,04	300.420,36
VALOR TOTAL				845.139,48

3.1.2. LOTE II

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO	QTDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E	21	2.063,33	24.759,96	519.959,16



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS				
KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS	01	2.781,67	33.380,04	33.380,04
VALOR TOTAL				553.339,20

3.2. DESCRIÇÃO DO KIT 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE (CFTV) 24x7x365 PARA 08 (OITO) CANAIS

OBJETO	QTD
<p>3.1.1. Câmara Bullet 2,8mm HD com infravermelho Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">Lente Campo de visão: 70,9 ° (3,6 mm), 92 ° (2,8 mm), 56,7 ° (6 mm)Montagem Da Lente M12Dia Noite ICRSincronização internaAjuste De Ângulo Pan: 0 ° a 360 °, Inclinação: 0 ° a 180 °, Rotação: 0 ° a 360 °Pixels Efetivos 1296 (H) × 732 (V)Razão S / N > 62dBSensor De Imagem Sensor de imagem CMOS de 1 MPSistema De Sinal PAL/ NTSCTaxa De Quadros 720p a 25 fps / 720p a 30 fpsMín. Iluminação 0,01 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO), 0 Lux com IRTempo Do Obturador 1/25 (1/30) s a 1/50.000 s <p>INTERFACE</p> <ul style="list-style-type: none">Saída De Vídeo 1 saída analógica HD <p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">Condição Operacional -40 ° C a 60 ° C (-40 ° F a 140 ° F), Umidade de 90% ou menos (sem condensação)Fonte De Energia 12 V DC ± 15%Consumo De Energia Máx. 4 WNível De Proteção IP66Alcance IR Até 20 mDimensões Φ 70 mm × 154,5 mm (2,76 "× 6,08")	08 UN
<p>3.1.2. Gravador digital de vídeo - HD – 08CH Com as seguintes especificações: Compressão de Vídeo H.264+/H.264 Entrada de Vídeo analógica canais 8 canais Interfaces BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), Suporta conexão coaxial Entrada HDTV 1080p/25Hz, 1080p/30Hz, 720p/25Hz, 720p/30Hz, 720P/50Hz, 720p/60Hz, 3 MP Entrada AHD 720p/25Hz, 720p/30Hz Entrada CVBS Suporta Ent. Vídeo IP 2 canais Resolução de até 4 MP Compressão de Áudio G.711u Entrada áudio 4 canais, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) Saídas Vídeo/Áudio Saída CVBS 1 canal, BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), resolution: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 Saída HDMI/VGA 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz VGA: 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz HDMI: 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz Resolução de Codificação 3 MP/1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF Taxa de Quadros Main stream: 3 MP@15qps; 1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF@25qps (P)/30qps (N) Sub-stream: WD1/4CIF@12qps; CIF/QVGA/QCIF@25qps (P)/30qps (N) Bit rate de Vídeo 32 Kbps a 10 Mbps Saída de Áudio 1 canal, RCA (Linear, 1 KΩ) Bit rate de Áudio 64 Kbps Dual stream Suporta Tipos de Stream Vídeo, Vídeo & Áudio Reprodução Síncrona 4 canais 8 canais 16 canais Gestão de Rede Conexões remotas 128 Protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik Cloud P2P, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™,</p>	01 UN



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

HTTPS, ONVIF Disco Rígido SATA 2 interfaces SATA Capacidade Até 6 TB por disco rígido Interfaces Externas Entrada Áudio bidirecional 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (using the Áudio input) Interface de rede 1 interface de rede 10M/100M auto-adaptável 1 interface de rede 10M/100M/1000M auto-adaptável Interfaces USB 2 × USB 2.0 Pannel frontal: 1× USB 2.0 Pannel traseiro: 1×USB 3.0 Interface Serial RS-485 (half-duplex) E/S alarmes 4/1 (NA/NF) 8/4 (NA/NF) 16/4 (NA/NF) Geral Alimentação 12 VDC Consumo (sem HDD) ≤ 15 W ≤ 20 W ≤ 20 W Temperatura de Operação -10o C a +55o C (14o F to 131o F) Úmidade de Operação 10% a 90% Dimensões (L × C × A) 380 × 320 × 48 mm (15.0 × 12.6 × 1.9 inch)	
3.1.3. Sensor IR passivo com fio (IVP) Com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Sensor duplo PIR digital;• Função PET 30Kg;• Compensação automática de temperatura;• Saída Tamper;• Design moderno;• Baixo consumo;• 3 níveis de sensibilidade;• Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°	08 UN
3.1.4. Central de Alarme monitorada Com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• 99 usuários;• 2 partições reais;• Controle via aplicativo para smartphones**;• Entrada liga;• Até 4 teclados endereçáveis;• Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado;• Expansor de controles remotos e sensores sem fio*;• 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs);• Arme/desarme via telefone;• Função ronda;• Modo duplo de reporte;• Permissão de PGM por usuário;• Função discadora com 4 telefones;• Com transformador;• Função chime para todas as zonas;• Programação por cabo programador JFL*, GPRS, Ethernet e Smartphone (aplicativo programador);• Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica	01 UN
3.1.5. Sensor de abertura com fio Com as seguintes especificações: Compensação dinâmica de temperatura; Imu ne a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.	04 UN
3.1.6. Sensor Ativo Com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Alcance de 30m para uso externo e 60m para uso interno.• Sistema com processamento digital.• Articulador integrado, facilidade na instalação direta em muros, paredes, postes entre outros. Seu sistema permite giro de 360° e articulação de 180°, o que facilita a fixação em qualquer ponto.• Fácil alinhamento por LED indicador do nível do sinal, dispensa o uso de multímetro.• Multifrequência, possui 3 canais de operação o que possibilita o uso de até 3 pares de sensores dentro do mesmo espaço sem interferência entre eles.	04 UN
3.1.7. Sirene Com as seguintes especificações: Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db erm 1m; Corrente Elétrica De 175ma.	02 UN
3.1.8. Nobreak 1440VA	



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

Com as seguintes especificações: Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica: LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.	01 UN
3.1.9. HD de Gravação – 2TB Com as seguintes especificações: Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.	01 UN

3.3. DESCRIÇÃO DO KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE (CFTV) 24x7x365 16 (DEZESSEIS) CANAIS

OBJETO	QTD
3.2.1. Câmera Bullet 2,8mm HD com infravermelho Com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Lente Campo de visão: 70,9 ° (3,6 mm), 92 ° (2,8 mm), 56,7 ° (6 mm)• Montagem Da Lente M12• Dia Noite ICR• Sincronização interna• Ajuste De Ângulo Pan: 0 ° a 360 °, Inclinação: 0 ° a 180 °, Rotação: 0 ° a 360 °• Pixels Efetivos 1296 (H) × 732 (V)• Razão S / N > 62dB• Sensor De Imagem Sensor de imagem CMOS de 1 MP• Sistema De Sinal PAL/ NTSC• Taxa De Quadros 720p a 25 fps / 720p a 30 fps• Min. Iluminação 0,01 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO), 0 Lux com IR• Tempo Do Obturador 1/25 (1/30) s a 1/50.000 s INTERFACE <ul style="list-style-type: none">• Saída De Vídeo 1 saída analógica HD GERAL <ul style="list-style-type: none">• Condição Operacional -40 ° C a 60 ° C (-40 ° F a 140 ° F), Umidade de 90% ou menos (sem condensação)• Fonte De Energia 12 V DC ± 15%• Consumo De Energia Máx. 4 W• Nível De Proteção IP66• Alcance IR Até 20 m• Dimensões Φ 70 mm × 154,5 mm (2,76 "× 6,08")	16 UN
3.2.2. Gravador digital de vídeo – HD – 16CH Com as seguintes especificações: Compressão de Vídeo H.264+/H.264 Entrada de Vídeo analógica canais 16 canais Interfaces BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), Suporta conexão coaxitron Entrada HDTVI 1080p/25Hz, 1080p/30Hz, 720p/25Hz, 720p/30Hz,	



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

<p>720P/50Hz, 720p/60Hz, 3 MP Entrada AHD 720p/25Hz, 720p/30Hz Entrada CVBS Suporta Ent. Vídeo IP 2 canais Resolução de até 4 MP Compressão de Áudio G.711u Entrada áudio 4 canais, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) Saídas Vídeo/Áudio Saída CVBS 1 canal, BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), resolution: PAL: 704 \times 576, NTSC: 704 \times 480 Saída HDMI/VGA 1 canal, 1920 \times 1080/60Hz, 1280 \times 1024/60Hz, 1280 \times 720/60Hz, 1024 \times 768/60Hz VGA: 1 canal, 1920 \times 1080/60Hz, 1280 \times 1024/60Hz, 1280 \times 720/60Hz, 1024 \times 768/60Hz HDMI: 1 canal, 4K (3840 \times 2160)/30Hz, 2K (2560 \times 1440)/60Hz, 1920 \times 1080/60Hz, 1280 \times 1024/60Hz, 1280 \times 720/60Hz, 1024 \times 768/60Hz Resolução de Codificação 3 MP/1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF Taxa de Quadros Main stream: 3 MP@15qps; 1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF@25qps (P)/30qps (N) Sub-stream: WD1/4CIF@12qps; CIF/QVGA/QCIF@25qps (P)/30qps (N) Bit rate de Vídeo 32 Kbps a 10 Mbps Saída de Áudio 1 canal, RCA (Linear, 1 KΩ) Bit rate de Áudio 64 Kbps Dual stream Suporta Tipos de Stream Vídeo, Vídeo & Áudio Reprodução Síncrona 4 canais 8 canais 16 canais Gestão de Rede Conexões remotas 128 Protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik Cloud P2P, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF Disco Rígido SATA 2 interfaces SATA Capacidade Até 6 TB por disco rígido Interfaces Externas Entrada Áudio bidirecional 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (using the Áudio input) Interface de rede 1 interface de rede 10M/100M auto-adaptável 1 interface de rede 10M/100M/1000M auto-adaptável Interfaces USB 2 \times USB 2.0 Pannel frontal: 1 \times USB 2.0 Pannel traseiro: 1 \times USB 3.0 Interface Serial RS-485 (half-duplex) E/S alarmes 4/1 (NA/NF) 8/4 (NA/NF) 16/4 (NA/NF) Geral Alimentação 12 VDC Consumo (sem HDD) \leq 15 W \leq 20 W \leq 20 W Temperatura de Operação -10o C a +55o C (14o F to 131o F) Úmidade de Operação 10% a 90% Dimensões (L \times C \times A) 380 \times 320 \times 48 mm (15.0 \times 12.6 \times 1.9 inch)</p>	01 UN
<p>3.2.3. - Sensor IR passivo com fio (IVP) Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor duplo PIR digital;• Função PET 30Kg;• Compensação automática de temperatura;• Saída Tamper;• Design moderno;• Baixo consumo;• 3 níveis de sensibilidade;• Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°	16 UN
<p>3.2.4. Central de Alarme monitorada Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 99 usuários;• 2 partições reais;• Controle via aplicativo para smartphones**;• Entrada liga;• Até 4 teclados endereçáveis;• Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado;• Expansor de controles remotos e sensores sem fio*;• 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs);• Arme/desarme via telefone;• Função ronda;• Modo duplo de reporte;• Permissão de PGM por usuário;• Função discadora com 4 telefones;• Com transformador;• Função chime para todas as zonas;• Programação por cabo programador JFL*, GPRS, Ethernet e Smartphone (aplicativo programador);• Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica	01 UN
<p>3.2.5. Sensor de abertura com fio Com as seguintes especificações: Compensação dinâmica de temperatura; Imu ne a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.</p>	06 UN



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

<p>3.2.6. Sensor Ativo Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alcance de 30m para uso externo e 60m para uso interno.• Sistema com processamento digital.• Articulador integrado, facilidade na instalação direta em muros, paredes, postes entre outros. Seu sistema permite giro de 360° e articulação de 180°, o que facilita a fixação em qualquer ponto.• Fácil alinhamento por LED indicador do nível do sinal, dispensa o uso de multímetro.• Multifrequência, possui 3 canais de operação o que possibilita o uso de até 3 pares de sensores dentro do mesmo espaço sem interferência entre eles.	04 UN
<p>3.2.7. Sirene Com as seguintes especificações: Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.</p>	02 UN
<p>3.2.8. Nobreak 1440VA Com as seguintes especificações: Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica: LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.</p>	01 UN
<p>3.2.9. HD de Gravação – 2TB Com as seguintes especificações: Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.</p>	01 UN

4. CONECTIVIDADE

A Empresa Contratada poderá executar o serviço de acordo com as configurações abaixo.

4.1. Fibra óptica: Quando utilizado esta solução, a mesma deverá ser em cabo para ambiente externo, aéreo ou subterrâneo, cabo do tipo Revestimento Primário da Fibra em Acrilato; revestimento secundário em material termoplástico – construção tipo ‘tight’; uso interno/externo; elemento de tração material não metálico distribuído sob revestimento externo (Fibras Dielétricas); resistente a intempéries e ação solar (proteção UV); retardante à chama; loose tube, com velocidade de no mínimo 1 Gbps.

4.1.1. A estrutura de fibra óptica de acesso as câmeras deverão estar interligadas a CAER as Estações Elevatórias de Esgotos e Centros de Reservação e Distribuição.

5. REQUISITOS GERAIS OBRIGATÓRIOS

5.1. Todos os componentes metálicos devem ser tratados com proteção antioxidante; os materiais deverão ser novos e de boa qualidade, livres de defeitos ou imperfeições e de recente fabricação, não podendo ser em hipótese alguma material reconicionado, reparado ou já ter sido utilizado; os equipamentos deverão ser fornecidos montados, totalmente conectados, ensaiados, configurados e prontos para operação, incluindo os acessórios, materiais de instalação, hardwares, softwares de programação e supervisão/gerenciamento; os equipamentos devem funcionar sem apresentar nenhum problema de desempenho nas faixas de temperatura e umidade indicadas em suas respectivas especificações técnicas.

5.2. As conexões dedicadas fornecidas através de infraestrutura de fibra óptica deverão atender aos seguintes requisitos:

5.2.1. Da arquitetura da rede fibra óptica:

5.2.1.1. A rede deverá possuir arquitetura em anel, possuindo redundância de acesso através de múltiplos cabos de Fibra óptica;

5.2.2. Do Switch Core:

5.2.2.1. O Switch Core deverá ser dimensionado para receber a solução de video monitoramento a ser implantada e deve considerar todas necessidades de volume de tráfego necessárias para a solução e atender aos seguintes requisitos:

5.2.2.2. conectar todos os servidores necessários para a solução proposta, na sede da contratada

5.2.2.3. Conectar à Rede de Fibra em Anel com portas 10Gb para atender as câmeras;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para esta prestação do serviço é de R\$ 1.398.478,68 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme cotação realizada pela Divisão de Compras – DCOMP;

6.2. Os valores aqui registrados serão fixos e irrevogáveis durante toda a validade do Instrumento Contratual, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

6.3. O valor de serviço para o ano de 2020 será de R\$ 233.079,78 (duzentos e trinta e três mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e para o ano de 2021 será de R\$ 1.165.398,90 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 1.398.478,68 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) deste Termo de Referência, correrão a conta dos recursos próprios da CAER, consignados no Orçamento da Companhia para o exercício de 2020 e 2021;

7.1.1. Programa: 44040.17122010.001.070

7.1.2. Natureza da despesa: 304/001

7.2. Em exercícios futuros, as despesas com os serviços deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Quanto à modalidade licitatória está será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo em vista ser a modalidade que mais se adequa ao objeto a ser licitado e tratar-se de prestação de serviço contínuo. A modalidade sugerida está prevista na Lei Nº 10.520/2002 (lei do pregão) e Lei 8.666/93 (lei geral de licitações);

8.2. Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL”, conforme cotação de preços realizadas pela Divisão de Compras – DCOMP/CAER;

8.2.1. Os licitantes deverão apresentar preço global para os fornecimentos dos objetos elencados no item 3. deste Termo de Referência, respeitando os locais e períodos de execução dos itens 3, 7 e 8 do presente Termo de Referência.

8.3. As empresas licitantes deverão apresentar, no ato do certame licitatório, o seguinte:

8.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional, expedido(s), em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado ou averbado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região onde foram ou estão sendo prestados os serviços, para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o serviço de execução relacionadas a seguir:

8.3.1.1. Serviço de instalação ou prestação de serviço em circuito fechado de TV em edificação com no mínimo de 16 (dezesseis) unidades de câmera de segurança, comprovada por um único atestado;

8.3.1.2. Serviço de instalação ou prestação de serviço de central de alarme com detecção através de sensor de presença com no mínimo 20 (vinte) zonas de detecção, comprovada por um único atestado;

8.3.2. Apresentação de Declaração de Compromisso de contratação de engenheiro eletricista para ser o responsável técnico da empresa durante a vigência do contrato (ANEXO I, Modelo “A”). Caso a CONTRATADA já possua em seu quadro um engenheiro eletricista apresentará a Declaração de Capacidade Técnico-profissional (ANEXO I, Modelo “B”);

8.3.3. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, parágrafo 1º. e 3º. do inciso IV da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para aquisição do material descrito no item fornecimentos propostos, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

9.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado;

10. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

11. DA PRORROGAÇÃO

11.1. Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no **art. 57, inciso II, da Lei nº.8666/93**.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

12.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e

12.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

13. DESCRIÇÃO E NORMAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

13.1. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação;

13.2. Concomitantemente com o contrato de prestação de serviços, assinará também o “TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO”, modelo anexo, que estabelece “condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE”;

13.3. INSTALAÇÃO DO SISTEMA;

13.3.1. A CONTRATADA fornecerá sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, além da mão de obra, todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

13.3.2. No que diz respeito aos materiais e insumos para a instalação dos equipamentos e da infraestrutura do local, fica neste item estabelecido que a CONTRATADA caberá todos os materiais e insumos necessários para a instalação do sistema de segurança, incluindo rasgo e fechamento de alvenarias para passagem de tubulações eletrodutos, todo e qualquer material e serviço necessário à instalação do sistema;

13.3.3. O prazo de entrega dos equipamentos e instalação dos equipamentos cedidos em comodato e o início dos serviços serão de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil seguinte ao recebimento da AFOS e Assinatura do Contrato;

13.3.4. Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos as instalações de todos os materiais solicitados inclusive partes elétricas e demais serviços de infraestrutura e acabamento;

13.3.5. O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos imóveis da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima;

13.3.6. Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste termo; às normas da ABNT; às especificações do Departamento de Arquitetura e Engenharia; às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas; resolução nº 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

13.3.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio da CAER, reparando às suas custas aos mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CAER;

13.3.8. Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, bem como forros, paredes, pisos, instalações, pintura e lajes, deverão ser recompostas pela CONTRATADA, de modo que permaneçam com as características originais de acabamento;

13.3.9. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação;

13.3.10. Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessário e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente ou superior, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente ou superior o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico ou equipamentos com características superiores. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À FISCALIZAÇÃO compete decidir a respeito da substituição;

13.3.11. Caso seja necessário, todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA;

13.3.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

13.3.13. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

13.3.14. Todos os serviços executados no interior dos edifícios, ou que ameace bens no interior deste, deverão ser precedidos de proteção (com lona impermeável) dos locais, objetos e materiais do ÓRGÃO. Caso necessário, a CONTRATADA providenciará o remanejamento destes para local protegido indicado pela FISCALIZAÇÃO;

13.3.15. A CONTRATADA deverá providenciar ao final da instalação a limpeza das áreas, evitando que fiquem sujeira nos locais onde os serviços foram realizados;

13.3.16. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços programados, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

13.3.17. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas e o treinamento.

13.4. 11.4. CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO 24H;

13.4.1. Entende-se pelo monitoramento, o acompanhamento de eventos da central de alarme local em período integral (24 horas por dia, via telefone ou outro meio de transporte ON LINE de dados), que seja acionado automaticamente (ON LINE), sempre que alguém não autorizado acesse os ambientes protegidos de cada edifício sendo tomadas as medidas necessárias para verificar evento/acionamento da Segurança;

13.4.2. Fica assim especificado que cada local terá um ou mais responsável, sendo um deste o chefe e/ou ronda de plantão e/ou o responsável para em caso de evento/acionamento do sistema lhe auxiliar acesso interno da edificação fora do horário de expediente.

13.5. SISTEMA DE CFTV;

13.5.1. O Sistema de CFTV para o monitoramento da imagem com a gravação e transmissão de imagens de câmeras, através de meio de transporte de dados ON LINE adequado. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados para posterior observação, com período expiração de imagem de 30 (trinta) dias corridos ou mais;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

13.5.2. Quando houver um incidente, ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, serão fornecidos os arquivos armazenados por igual período do item anterior.

13.6. MANUTENÇÃO CORRETIVA;

13.6.1. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a reverter instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações. Deverá ser realizada sempre que a CONTRATADA detectar um defeito ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

13.6.2. A CONTRATADA deverá realizar os seguintes procedimentos mínimos para cada manutenção corretiva – Visita, através de emissão de relatório contendo as inspeções/ajustes:

13.6.2.1. Deverá ser realizados testes de disparo das barreiras e sensores, discadora, sirene, interrupção de energia elétrica e linha telefônica, para se verificar o perfeito funcionamento;

13.6.2.2. No sistema de CFTV deverá ser feito a limpeza da parte externa das caixas metálicas das câmeras com pano úmido, limpeza da lente e visor das câmeras, ajuste de foco, verificação dos conectores, das tensões de alimentação, da instalação física (suporte e fixação), das imagens quanto a interferências, ajuste de foco, contraste, cores, enquadramento, limpeza, verificação das conexões e ajustes a imagem (brilho e contraste) e etc.

13.6.3. A CONTRATADA deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de dois dias úteis.

14. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

14.1. LOCAL DA EXECUÇÃO:

14.1.1. Quanto aos locais da execução de serviço de instalações dos itens licitados, estão discriminados no anexo II deste Termo de Referência.

14.2. 12.2. O prazo de execução do serviço deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura de recebimento da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços – AFOS;

14.3. O serviço ofertado consiste no fornecimento de (kit 01 – prestação de serviço de alarme e gravação local de CFTV para 08 (oito) canais) e (kit 02 – prestação de serviço de alarme e gravação de CFTV para 16 (dezesesseis) canais) a serem executados de acordo com os itens 3, 7, 11, 12.1 e anexo II.

15. DA GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

15.1. A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos equipamentos empregados, serviços realizados e previstos nestas especificações, especialmente contra defeitos na execução dos serviços, devendo se ocorrer, serem corrigidos conforme item 13.5 a contar da data da notificação.

15.2. DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

15.2.1. Para que o CONTRATANTE possa verificar se os serviços contratados foram efetivamente prestados nas quantidades, prazos e qualidades especificadas nas ordens de serviço, possibilitando adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos, serão utilizados os “Acordos de Nível de Serviço– ANS”.

15.2.2. Os pagamentos mensais referentes à prestação dos serviços, serão calculados em função do INDICADOR DE DISPONIBILIDADE e o GRAU DE IMPORTÂNCIA do serviço afetado.

15.2.3. GRAU DE IMPORTÂNCIA:

15.2.3.1. ALTO: Caracterizado por afetar centrais dos sistemas, ocasionando necessidade de restabelecer o rápido funcionamento do sistema;

15.2.3.2. MÉDIO: Caracterizado por afetar sistemas intermediários, ocasionando a parada do setor de detecção;

15.3. INDICADOR DE DISPONIBILIDADE:

15.3.1. Objetiva estimular a disponibilidade dos serviços contratados, para tanto a CONTRATADA deverá realizar as manutenções corretivas necessárias;

15.3.2. A notificação da identificação de FALHAS, dar-se-á através de notificação emitido pelo CONTRATANTE (via e-mail, fax ou documento oficial), contendo a descrição das FALHAS encontradas;

15.3.3. A CONTRATADA terá os prazos máximos de 02 (dois) dias úteis sem a necessidade substituição de peças e de 03 (três) dias úteis com a necessidade substituição de peças para corrigir as FALHAS apontadas, sendo a decisão final proferida pelo GESTOR do CONTRATANTE ou servidor por ele expressamente indicado;

15.3.4. Mantido o registro da FALHA, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das penalidades prevista neste documento.

15.4. Relação de sistema e seus graus de importância:

SERVIÇO	GRAU DE IMPORTÂNCIA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 CANAIS	ALTA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 CANAIS	ALTA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO I	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO II	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO III	BAIXA
ALARME LOCAL PARA 16 ZONAS	ALTA
ALARME LOCAL PARA 22 ZONAS	ALTA

15.5. com base no exposto acima temos a tabela abaixo onde discrimina o desconto com base ANS:

GRAU DE PRIORIDADE	ANS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MENSAL	OBSERVAÇÃO
ALTA	Até 2 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	Na hipótese de atraso de até 05 (cinco) dias
	De 3 a 8 dias úteis de	3% (três por cento)	



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

	atraso		úteis em 05 (cinco) solicitações, para um universo de 10 (dez), será aplicado desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago mensal concluída.
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	4% (quatro por cento)	
BAIXA	Até 2 dias úteis de atraso	1% (um por cento)	
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** Providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes;
- 16.2.** Executar os serviços objeto deste termo de referência observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado;
- 16.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços;
- 16.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas com telefone (ou meios adequados) para o envio de dados entre as unidades locais de monitoramento e a central de acompanhamento 24 horas (instalado na sede ou base da empresa);
- 16.5.** Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços;
- 16.6.** Indicar PREPOSTO (Gestor) que será o contato com a CAER e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 16.7.** O Responsável Técnico e o PREPOSTO se reportarão, sempre que houver necessidade, diretamente à FISCALIZAÇÃO do Contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados;
- 16.8.** Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional para a CAER;
- 16.9.** Comunicar ao Gestor/Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços;
- 16.10.** Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais empregados;
- 16.11.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 16.12.** A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 16.13.** Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 16.14.** Comunicar a CAER, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 16.15.** Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior;
- 16.16.** Não transferir a terceiros a execução dos serviços objeto deste termo de referência, ressalvado quanto aos serviços de implantação do sistema, bem como a execução dos serviços mensurados no subitem 4.7, observada a prévia autorização da Fiscalização;
- 16.17.** Realizar a manutenção, preventiva e corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, de todos os equipamentos e materiais do sistema eletrônico, observados os parâmetros e rotinas estabelecidas pelos respectivos fabricantes, substituindo ou reparando, às suas expensas, todo e qualquer equipamento, componente ou material, com o objetivo final de continuidade e constância da atividade de monitoramento e vigilância eletrônicos das edificações indicadas neste termo de referência;
- 16.18.** Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão de obra, peças, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos, transporte e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;
- 16.19.** Apresentar cronograma prévio de manutenção preventiva;
- 16.20.** Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente e em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;
- 16.21.** Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pela CAER, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

executados os serviços, a Norma de Higiene e Segurança no Trabalho;

16.22. Manter sempre a disciplina nos locais de realização dos serviços, bem como substituir, sempre que demandado pela Gestor/Fiscal da CAER e independentemente de justificativa por parte deste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer técnico ou empregado cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público, além de impedir, também, qualquer futuro retorno dessa pessoa às dependências do CAER na execução dos serviços contratados;

16.23. Cumprir os postulados legais e as normas nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados;

16.24. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;

16.25. Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;

16.26. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO da CAER, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;

16.27. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente da CAER, das 07h30 às 17h30, deverão ser programados para providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Permitir o acesso dos funcionários da Empresa vencedora às dependências da CAER, para tratar de assuntos inerentes ao Contrato firmado entre as partes;

17.2. Requisitar à empresa contratada os serviços de fornecimento do material licitado através de documento da CAER;

17.3. Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;

17.4. Rejeitar, total ou parcialmente, o material ou serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio;

17.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, fixando prazo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.6. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do contrato, através da Gerencia de Tecnologia da Informação GTI/CAER, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA, notificando à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

17.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 17 deste Termo de Referência.

17.8. Deverá fiscalizar a execução do contrato;

17.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

17.10. Fica desde já reservado a CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

17.11. Caberá a GTI ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o Objeto deste Termo de Referência, quando não atender o que determina o Item 3 (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS), bem como, determinar prazo de 02 (dois) dias para refazer os serviços fora das especificações;

17.12. Comunicar a Empresa vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do material;

17.13. Atestar a (s) nota(s) fiscal (is) correspondente (s), por intermédio da GTI.

18. DAS PENALIDADES

18.1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

18.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

18.2.1. Advertência por escrito;

18.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 7.1 do presente Termo de Referência;

18.2.3. 15% (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

18.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

18.2.5. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

18.2.5.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

18.2.5.2. Desistência do contrato;

18.2.5.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

18.3. A penalidade estabelecida nas alíneas “c”, do subitem 16.2.5., poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

18.4. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

18.6. As sanções previstas, no subitem 16.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.7. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

favor do CONTRATANTE; e

18.8. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com atesto da mesma na fiscalização da SEFAZ (Secretaria da Fazenda), quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

19.1.1. Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

19.1.2. Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

19.1.3. Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

19.1.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade;

19.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

19.1.6. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

19.1.7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

19.1.8. Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

19.1.9. Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

19.1.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

19.1.11. As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. Os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, não ultrapassarão o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo descrito no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. A gestão da Contratação ficará a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/CAER, e o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade de funcionário a ser escolhido pelo chefe do setor, na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo ao gestor ou seu substituto, os quais serão devidamente designados por portarias;

21.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá o Fiscal da Contratação, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

21.3. O gestor do contrato será, que na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competir:

21.3.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias;

21.3.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias, sobretudo os que possam acarretar a imposição de sanções ou/à rescisão contratual.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CAER, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

22. PUBLICAÇÃO

22.1. A CAER providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

23. FORO

23.1. Fica eleito o foro de Boa Vista Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O presente Termo de Referência fará parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

24.2. É facultada a CPL/CAER ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

24.3. Os serviços descritos neste termo serão solicitados através de emissão de AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços;

24.4. A troca desses serviços poderá ser realizada de acordo com a validade ou se apresentar defeitos.

25. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

Diretoria de Engenharia e Gestão Ambiental integrado ao Processo Administrativo. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto ao fornecimento do produto, serão resolvidos pela Gerência de Tecnologia da Informática – GTI/CAER, pela Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas - DTA/CAER;

25.2. O presente Termo de Referência foi revisado e adequado pelo setor Coordenação de Termos de Referência e Projetos Básicos – CTRPB.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2020.

Revisado por:

BRUNO OLIVEIRA DE LIMA
Coordenador de Termos de Referência e Projetos Básicos –
CTRPB/CAER

CONCORDO:

.....
TONY CARVALHO PEIXOTO
Assessor Especial de Tecnologia da Informação

APROVO: Fundamentado no art. 8º, inciso II do Decreto 3.555/00.

.....
ANABEL MOTA E SILVA
Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas - DTA/CAER



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Modelo “A” - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ), com sede (RUA, MUNICÍPIO E ESTADO), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (NOME), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ __, e inscrito no CPF sob o nº (CPF), COMPROMETE-SE, que após declarada vencedora do certame, contratará um engenheiro eletricista devidamente habilitado e por ocasião da assinatura do contato apresentará o documento do modelo “B”, constante nesse edital, para ser anexado ao autos.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Modelo “B” - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ), com sede (RUA, MUNICÍPIO E ESTADO), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (NOME), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ __, e inscrito no CPF sob o nº (CPF), AFIRMA PARA OS DEVIDOS FINS, que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista (NOME DO PROFISSIONAL), devidamente habilitado, CREA Nº (CREA).

Atestamos, ainda, que o profissional acima elencado será o responsável técnico pelos compromissos assumidos por essa empresa.

Segue anexo fotocópias de carteiras de trabalho e carteira do CREA

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I
CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ITEM A SER INSTALADO
1	CRD 001 – PINTOLÂNDIA	RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES, 1848	PINTOLÂNDIA	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
2	CRD 002 – EQUATORIAL	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, S/N	EQUATORIAL	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
3	CRD 003 – TANCREDO NEVES	AV. SÃO SEBASTIÃO, 1279 1	TANCREDO NEVES	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
4	CRD 004 – BURITIS	RUA JOÃO PADEIRO, 1564 1	BURITIS	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
5	CRD 005 – CARANÃ	RUA JOCA FARIAS, 5000 1	CARANÃ	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
6	CRD 006 – SÃO VICENTE	RUA PROF. DIOMEDES S. MAIO, 1052 1	SÃO VICENTE	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
7	CRD 007 – SÃO PEDRO	RUA MELVIN JONES, 219	SÃO PEDRO	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
8	CRD 008 – RAIAR DO SOL	RUA DAS ESTRELAS, 592	RAIAR DO SOL	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
9	CRD 009	R. JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, 790	CIDADE SATÉLITE	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (OITO) CANAIS

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ITEM A SER INSTALADO
1	01 - EEE SANTA TEREZA	RUA DAS ACÁCIAS, S/N	SANTA TEREZA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
2	02 - EEE SÃO FRANCISCO	RUA AGNELO BITENCOURT, 238 COM CEL. MOTA, 1445	SÃO FRANCISCO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
3	05 - EEE MIRANDINHA	RUA CASEMIRO DE ABREU, 30	CANARINHO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
4	06 - EEE CAÇARI	AVENIDA VILLE ROY, 4120	CAÇARI	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
5	07 - EEE PARAVIANA	RUA AROEIRA, 287	PARAVIANA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
6	08 - EEE PARQUE ANAUÁ	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	BAIRRO DOS ESTADOS	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
7	15 - EEE IGARAPÉ GRANDE	LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO	SÃO BENTO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ITEM A SER INSTALADO
8	16 - EEE PORTAL DO SOL	RUA PROVÉRBO (TV. GÊNESES, S/N)	CINTURÃO O VERDE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
9	17 - EEE TANCREDO NEVES	RUA FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA COM A RUA ALCIDES LIMA	TANCREDO NEVES	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
10	18 - EEE CARANÃ	AVENIDA HITLER LUCENA, S/N	CARANÃ	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
11	19 - EEE CAUAMÉ	RUA ITÁLIA, S/N	CAUAMÉ	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
12	20 - EEE C-46 (ALVORADA)	RUA FRANCISCO SALES VIEIRA COM TRAV. C-46	ALVORADA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
13	21 - EEE PRICUMÃ	RUA JOSÉ PINHEIRO, 155 ESQUINA COM RUA MESTRE ALBANO	LIBERDADE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
14	23 - EEE RIVER PARK	RUA DARORA, S/N	RIVER PARK	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
15	24 - EEE JARDIM FLORESTA	RUA SÓCRATES PEIXOTO, 738, ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO COSTA UCHOA	JARDIM FLORESTA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
16	32 - EEE VILA JARDIM	RUA CASSIOPÉIA, S/N	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
17	34 - EEE BRIGADEIRO	RUA JOSÉ RENATO HADAD, 02	SÃO BENTO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
18	35 - EEE RAIAR DO SOL	AV. BRASIL (BR 174) APÓS B. BRIGADEIRO	RAIAR DO SOL	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
19	36 - JARDIM CARANÃ	Rua Lucas de Matos, em frente a residência 87 B	JARDIM CARANÃ	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
20	37 - EEE BELA VISTA	RUA RIO TAPAJÓS, ESQUINA COM A BR 174	BELA VISTA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
21	EEE CAMBARÁ	AV. MANOEL FELIPE S/N	CAMBARÁ	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
22	EEE SILVIO LEITE	RUA C-28	SILVIO LEITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS

Item	Descrição	Quantidade
01	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS	22
02	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS	09



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

LOTE II
CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ITEM A SER INSTALADO
01	CRD VILA JARDIM	RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, 371	VILA JARDIM	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ITEM A SER INSTALADO
1	03 - EEE SÃO PEDRO	RUA BENTO BRASIL, 196	SÃO PEDRO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
2	04 - EEE CAXANGÁ	RUA FRANCISCO SAMPAIO THOMAS (AV. BENTO COELHO, 168)	CALUNGÁ	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
3	09 - EEE N-15	RUA BENJAMIN PEREIRA MELO, S/N	SILVIO BOTELHO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
4	10 - EEE N9 - SANTO ANTONIO	RUA JOSÉ CASEMIRO DE ABREU COM AVENIDA SANTO ANTÔNIO	SENADOR H. CAMPOS	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
5	11 - EEE S-14	AV. ABEL MONTEIRO REIS NO FIM	SENADOR H. CAMPOS	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
6	12 - EEE N-09	AV. ABEL MONTEIRO REIS C/ RUA CASSEMIRO DE ABREU (S-14 X N-09)	PINTOLÂNDIA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
7	13 - EEE 13 DE SETEMBRO	RUA MADRE SILVESTRE, S/N	13 DE SETEMBRO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
8	14 - EEE CALUNGÁ - BEIRAL	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 168	CAETANO FILHO (BEIRAL)	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
9	22 - EEE C-56	RUA JULIETA PEREIRA DE MELO, S/N	EQUATORIAL	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
10	25 - EEE N-06	RUA NAZARÉ FIGUEIRAS, 2396 (ANTIGA RUA N-06, S/N COM A RUA S-04)	PINTOLÂNDIA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
11	26 - EEE N-14	RUA N-14, 195	PINTOLÂNDIA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
12	27 - EEE CANAÃ	RUA EUFRATES COM RUA NOEMI	CANAÃ	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
13	28 - EEE SOL	AVENIDA SOL, 124	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
14	29 - EEE CAPELA	RUA CAPELA, 209	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
15	30 - EEE ORION	RUA ORION, S/N	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ITEM A SER INSTALADO
16	31 - EEE JUPITER	RUA JÚPITER, S/N	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
17	33 - EEE LIBRA	RUA LIBRA, S/N	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
18	38 - UAI GRANDE	RUA ESTRELA DALVA	RAIAR DO SOL	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
19	EEE CAIMBÉ	RUA JOÃO PADILHA	CAIMBÉ	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
20	EEE GARDEN	RUA TIDE S/N	PARAVIANA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
21	EEE NOVA CANAÃ	RUA NIVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ	NOVA CANAÃ	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS

QUADRO DE QUANTIDADE

Item	Descrição	Quantidade
01	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS	21
02	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS	01



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

**ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020**, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____, CNPJ sob o nº _____, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

ANEXO III DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias para participação no
Pregão Presencial n° 19/2020 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____,
Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta
no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em
obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020** da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima -
CAER, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: A contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em conformidade com as condições e especificações apresentadas.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT 1 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08(OITO) CANAIS	SV	22		
02	KIT 2 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 CANAIS	SV	09		
VALOR TOTAL R\$:.....(VALOR POR EXTENSO)					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT 1 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS.	SV	21		
02	KIT 2 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16(DEZESSEIS) CANAIS.	SV	01		
VALOR TOTAL R\$:.....(VALOR POR EXTENSO)					

1.1. Todas as propostas comerciais apresentadas no ato do certame, pelos licitantes, deverá constar obrigatoriamente o seguinte:

a) Declaração da licitante que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido **Pregão Presencial**.

3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo de proposta, ficando por tanto, a critério de o licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no Anexo I (Termo de Referência e seus Anexo - Planilha de Quantitativos), deste Edital.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAERR antes da abertura oficial das propostas;
- e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

A
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA CAER

A
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

ANEXO IX DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG nº 89.261 SSP/RR, CPF nº 376.027.482-04, em conjunto com a Sra. **Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas - DTA, ANABEL MOTA E SILVA**, RG nº XXXXX SSP/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 187/2020** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em conformidade com as condições e especificações apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Pregão Presencial nº 19/2020 - CAER;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços da Contratada.

2.2. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) deste Instrumento Contratual, correrão a conta dos recursos próprios da CAER, consignados no Orçamento da Companhia para o exercício de 2020 e 2021;

3.1.1. Programa: 44040.17122010.001.070

3.1.2. Natureza da despesa: 304/001

3.2. Em exercícios futuros, as despesas com os serviços deste Instrumento Contratual, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos das Notas Fiscais, correspondentes aos serviços efetivamente concluídos, serão efetuados em até 30 dias (trinta) dias após o seu recebimento e aprovação, valendo como comprovante de quitação o documento de confirmação enviado pelo banco à CONTRATANTE, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF) – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

período de validade;

d) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

f) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade

g) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

h) **Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.1.3. As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada;

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.1. DESCRIÇÃO DO KIT 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE (CFTV) 24x7x365 PARA 08 (OITO) CANAIS

OBJETO	QTD
<p>6.1.1. Câmara Bullet 2,8mm HD com infravermelho Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lente Campo de visão: 70,9 ° (3,6 mm), 92 ° (2,8 mm), 56,7 ° (6 mm)• Montagem Da Lente M12• Dia Noite ICR• Sincronização interna• Ajuste De Ângulo Pan: 0 ° a 360 °, Inclinação: 0 ° a 180 °, Rotação: 0 ° a 360 °• Pixels Efetivos 1296 (H) × 732 (V)• Razão S / N > 62dB• Sensor De Imagem Sensor de imagem CMOS de 1 MP• Sistema De Sinal PAL/ NTSC• Taxa De Quadros 720p a 25 fps / 720p a 30 fps• Min. Iluminação 0,01 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO), 0 Lux com IR• Tempo Do Obturador 1/25 (1/30) s a 1/50.000 s <p>INTERFACE</p> <ul style="list-style-type: none">• Saída De Vídeo 1 saída analógica HD <p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Condição Operacional -40 ° C a 60 ° C (-40 ° F a 140 ° F), Umidade de 90% ou menos (sem condensação)• Fonte De Energia 12 V DC ± 15%• Consumo De Energia Máx. 4 W• Nível De Proteção IP66• Alcance IR Até 20 m• Dimensões Φ 70 mm × 154,5 mm (2,76 "× 6,08")	08 UN
<p>6.1.2. Gravador digital de vídeo - HD – 08CH Com as seguintes especificações: Compressão de Vídeo H.264+/H.264 Entrada de Vídeo analógica canais 8 canais Interfaces BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), Suporta conexão coaxitron Entrada HDTV 1080p/25Hz, 1080p/30Hz, 720p/25Hz, 720p/30Hz, 720p/50Hz, 720p/60Hz, 3 MP Entrada AHD 720p/25Hz, 720p/30Hz Entrada CVBS Suporta Ent. Vídeo IP 2 canais Resolução de até 4 MP Compressão de Áudio G.711u Entrada áudio 4 canais, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) Saídas Vídeo/Áudio Saída CVBS 1 canal, BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), resolution: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 Saída HDMI/VGA 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz VGA: 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz HDMI: 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz Resolução de Codificação 3 MP/1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF Taxa de Quadros Main stream: 3 MP@15qps; 1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF@25qps (P)/30qps (N) Sub-stream: WD1/4CIF@12qps; CIF/QVGA/QCIF@25qps (P)/30qps (N) Bit rate de Vídeo 32 Kbps a 10 Mbps Saída de Áudio 1 canal, RCA (Linear, 1 KΩ) Bit rate de Áudio 64 Kbps Dual stream Suporta Tipos de Stream Vídeo, Vídeo & Áudio Reprodução Síncrona 4 canais 8 canais 16 canais Gestão de Rede Conexões remotas 128 Protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik Cloud P2P, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF Disco Rígido SATA 2 interfaces SATA Capacidade Até 6 TB por disco rígido Interfaces Externas Entrada Áudio bidirecional 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (using the Áudio input) Interface de rede 1 interface de rede 10M/100M auto-adaptável 1 interface de rede 10M/100M/1000M auto-adaptável Interfaces USB 2 × USB 2.0 Painel frontal: 1 × USB 2.0 Painel traseiro: 1 × USB 3.0 Interface Serial RS-485 (half-duplex) E/S alarmes 4/1 (NA/NF) 8/4 (NA/NF) 16/4 (NA/NF) Geral Alimentação 12 VDC Consumo (sem HDD) ≤ 15 W ≤ 20 W ≤ 20 W Temperatura de Operação -10o C a +55o C (14o F to 131o F) Úmidade de Operação 10% a 90% Dimensões (L × C × A) 380 × 320 × 48 mm (15.0 × 12.6 × 1.9 inch)</p>	01 UN



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

<p>6.1.3. Sensor IR passivo com fio (IVP) Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor duplo PIR digital;• Função PET 30Kg;• Compensação automática de temperatura;• Saída Tamper;• Design moderno;• Baixo consumo;• 3 níveis de sensibilidade;• Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°	08 UN
<p>6.1.4. Central de Alarme monitorada Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 99 usuários;• 2 partições reais;• Controle via aplicativo para smartphones**;• Entrada liga;• Até 4 teclados endereçáveis;• Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado;• Expansor de controles remotos e sensores sem fio*;• 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs);• Arme/desarme via telefone;• Função ronda;• Modo duplo de reporte;• Permissão de PGM por usuário;• Função discadora com 4 telefones;• Com transformador;• Função chime para todas as zonas;• Programação por cabo programador JFL*, GPRS, Ethernet e Smartphone (aplicativo programador);• Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica	01 UN
<p>6.1.5. Sensor de abertura com fio Com as seguintes especificações: Compensação dinâmica de temperatura; Imu ne a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.</p>	04 UN
<p>6.1.6. Sensor Ativo Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alcance de 30m para uso externo e 60m para uso interno.• Sistema com processamento digital.• Articulador integrado, facilidade na instalação direta em muros, paredes, postes entre outros. Seu sistema permite giro de 360° e articulação de 180°, o que facilita a fixação em qualquer ponto.• Fácil alinhamento por LED indicador do nível do sinal, dispensa o uso de multímetro.• Multifrequência, possui 3 canais de operação o que possibilita o uso de até 3 pares de sensores dentro do mesmo espaço sem interferência entre eles.	04 UN
<p>6.1.7. Sirene Com as seguintes especificações: Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db erm 1m; Corrente Elétrica De 175ma.</p>	02 UN
<p>6.1.8. Nobreak 1440VA Com as seguintes especificações: Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.</p>	01 UN
<p>6.1.9. HD de Gravação – 2TB Com as seguintes especificações: Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.</p>	01 UN



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

6.2. DESCRIÇÃO DO KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE (CFTV) 24x7x365 16 (DEZESSEIS) CANAIS

OBJETO	QTD
<p>6.2.1. Câmera Bullet 2,8mm HD com infravermelho Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lente Campo de visão: 70,9 ° (3,6 mm), 92 ° (2,8 mm), 56,7 ° (6 mm)• Montagem Da Lente M12• Dia Noite ICR• Sincronização interna• Ajuste De Ângulo Pan: 0 ° a 360 °, Inclinação: 0 ° a 180 °, Rotação: 0 ° a 360 °• Pixels Efetivos 1296 (H) × 732 (V)• Razão S / N > 62dB• Sensor De Imagem Sensor de imagem CMOS de 1 MP• Sistema De Sinal PAL/ NTSC• Taxa De Quadros 720p a 25 fps / 720p a 30 fps• Min. Iluminação 0,01 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO), 0 Lux com IR• Tempo Do Obturador 1/25 (1/30) s a 1/50.000 s <p>INTERFACE</p> <ul style="list-style-type: none">• Saída De Vídeo 1 saída analógica HD <p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Condição Operacional -40 ° C a 60 ° C (-40 ° F a 140 ° F), Umidade de 90% ou menos (sem condensação)• Fonte De Energia 12 V DC ± 15%• Consumo De Energia Máx. 4 W• Nível De Proteção IP66• Alcance IR Até 20 m• Dimensões Φ 70 mm × 154,5 mm (2,76 "× 6,08")	16 UN
<p>6.2.2. Gravador digital de vídeo – HD – 16CH Com as seguintes especificações: Compressão de Vídeo H.264+/H.264 Entrada de Vídeo analógica canais 16 canais Interfaces BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), Suporta conexão coaxitron Entrada HDTV 1080p/25Hz, 1080p/30Hz, 720p/25Hz, 720p/30Hz, 720p/50Hz, 720p/60Hz, 3 MP Entrada AHD 720p/25Hz, 720p/30Hz Entrada CVBS Suporta Ent. Vídeo IP 2 canais Resolução de até 4 MP Compressão de Áudio G.711u Entrada áudio 4 canais, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) Saídas Vídeo/Áudio Saída CVBS 1 canal, BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), resolution: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 Saída HDMI/VGA 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz VGA: 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz HDMI: 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz Resolução de Codificação 3 MP/1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF Taxa de Quadros Main stream: 3 MP@15qps; 1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF@25qps (P)/30qps (N) Sub-stream: WD1/4CIF@12qps; CIF/QVGA/QCIF@25qps (P)/30qps (N) Bit rate de Vídeo 32 Kbps a 10 Mbps Saída de Áudio 1 canal, RCA (Linear, 1 KΩ) Bit rate de Áudio 64 Kbps Dual stream Suporta Tipos de Stream Vídeo, Vídeo & Áudio Reprodução Síncrona 4 canais 8 canais 16 canais Gestão de Rede Conexões remotas 128 Protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik Cloud P2P, DNS, DDNS, NTP, SADB, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF Disco Rígido SATA 2 interfaces SATA Capacidade Até 6 TB por disco rígido Interfaces Externas Entrada Áudio bidirecional 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (using the Áudio input) Interface de rede 1 interface de rede 10M/100M auto-adaptável 1 interface de rede 10M/100M/1000M auto-adaptável Interfaces USB 2 × USB 2.0 Pannel frontal: 1 × USB 2.0 Pannel traseiro: 1 × USB 3.0 Interface Serial RS-485 (half-duplex) E/S alarmes 4/1 (NA/NF) 8/4 (NA/NF) 16/4 (NA/NF) Geral Alimentação 12 VDC Consumo (sem HDD) ≤ 15 W ≤ 20 W ≤ 20 W Temperatura de Operação -10o C a +55o C (14o F to 131o F) Úmidade de Operação 10% a 90% Dimensões (L × C × A) 380 × 320 × 48 mm (15.0 × 12.6 × 1.9 inch)</p>	01 UN
<p>6.2.3. - Sensor IR passivo com fio (IVP) Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor duplo PIR digital;• Função PET 30Kg;• Compensação automática de temperatura;• Saída Tamper;• Design moderno;• Baixo consumo;• 3 níveis de sensibilidade;• Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°	16 UN
<p>6.2.4. Central de Alarme monitorada Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 99 usuários;• 2 partições reais;• Controle via aplicativo para smartphones**;• Entrada liga;• Até 4 teclados endereçáveis;• Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado;• Expansor de controles remotos e sensores sem fio*;• 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs);• Arme/desarme via telefone;	01 UN



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

<ul style="list-style-type: none">• Função ronda;• Modo duplo de reporte;• Permissão de PGM por usuário;• Função discadora com 4 telefones;• Com transformador;• Função chime para todas as zonas;• Programação por cabo programador JFL*, GPRS, Ethernet e Smartphone (aplicativo programador);• Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica	
6.2.5. Sensor de abertura com fio Com as seguintes especificações: Compensação dinâmica de temperatura; Imu ne a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.	06 UN
6.2.6. Sensor Ativo Com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Alcance de 30m para uso externo e 60m para uso interno.• Sistema com processamento digital.• Articulador integrado, facilidade na instalação direta em muros, paredes, postes entre outros. Seu sistema permite giro de 360° e articulação de 180°, o que facilita a fixação em qualquer ponto.• Fácil alinhamento por LED indicador do nível do sinal, dispensa o uso de multímetro.• Multifrequência, possui 3 canais de operação o que possibilita o uso de até 3 pares de sensores dentro do mesmo espaço sem interferência entre eles.	04 UN
6.2.7. Sirene Com as seguintes especificações: Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.	02 UN
6.2.8. Nobreak 1440VA Com as seguintes especificações: Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.	01 UN
6.2.9. HD de Gravação – 2TB Com as seguintes especificações: Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.	01 UN

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONECTIVIDADE

7.1. A Empresa Contratada poderá executar o serviço de acordo com as configurações abaixo.

7.1.1. Fibra óptica: Quando utilizado esta solução, a mesma deverá ser em cabo para ambiente externo, aéreo ou subterrâneo, cabo do tipo Revestimento Primário da Fibra em Acrilato; revestimento secundário em material termoplástico – construção tipo ‘tight’; uso interno/externo; elemento de tração material não metálico distribuído sob revestimento externo (Fibras Dielétricas); resistente a intempéries e ação solar (proteção UV); retardante à chama; loose tube, com velocidade de no mínimo 1 Gbps.

7.1.2. A estrutura de fibra óptica de acesso as câmeras deverão estar interligadas a CAER as Estações Elevatórias de Esgotos e Centros de Reservação e Distribuição.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REQUISITOS GERAIS OBRIGATÓRIOS

8.1. Todos os componentes metálicos devem ser tratados com proteção antioxidante; os materiais deverão ser novos e de boa qualidade, livres de defeitos ou imperfeições e de recente fabricação, não podendo ser em hipótese alguma material reconhecido, reparado ou já ter sido utilizado; os equipamentos deverão ser fornecidos montados, totalmente conectados, ensaiados, configurados e prontos para operação, incluindo os acessórios, materiais de instalação, hardwares, softwares de programação e supervisão/gerenciamento; os equipamentos devem funcionar sem apresentar nenhum problema de desempenho nas faixas de temperatura e umidade indicadas em suas respectivas especificações técnicas.

8.2. As conexões dedicadas fornecidas através de infraestrutura de fibra óptica deverão atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. Da arquitetura da rede fibra óptica:

8.2.1.1. A rede deverá possuir arquitetura em anel, possuindo redundância de acesso através de múltiplos cabos de Fibra óptica;

8.2.2. Do Switch Core:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

8.2.2.1. O Switch Core deverá ser dimensionado para receber a solução de vídeo monitoramento a ser implantada e deve considerar todas necessidades de volume de tráfego necessárias para a solução e atender aos seguintes requisitos:

8.2.2.2. Conectar todos os servidores necessários para a solução proposta, na sede da contratada

8.2.2.3. Conectar à Rede de Fibra em Anel com portas 10Gb para atender as câmeras;

CLÁUSULA NONA - DA DESCRIÇÃO E NORMAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação;

9.2. Concomitantemente com o contrato de prestação de serviços, assinará também o “TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO”, modelo anexo, que estabelece “condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE”;

9.3. INSTALAÇÃO DO SISTEMA;

9.3.1. A CONTRATADA fornecerá sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, além da mão de obra, todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

9.3.2. No que diz respeito aos materiais e insumos para a instalação dos equipamentos e da infraestrutura do local, fica neste item estabelecido que a CONTRATADA caberá todos os materiais e insumos necessários para a instalação do sistema de segurança, incluindo rasgo e fechamento de alvenarias para passagem de tubulações eletrodutos, todo e qualquer material e serviço necessário à instalação do sistema;

9.3.3. O prazo de entrega dos equipamentos e instalação dos equipamentos cedidos em comodato e o início dos serviços serão de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil seguinte ao recebimento da AFOS e Assinatura do Contrato;

9.3.4. Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos as instalações de todos os materiais solicitados inclusive partes elétricas e demais serviços de infraestrutura e acabamento;

9.3.5. O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos imóveis da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima;

9.3.6. Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste termo; às normas da ABNT; às especificações do Departamento de Arquitetura e Engenharia; às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas; resolução nº 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

9.3.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio da CAER, reparando às suas custas aos mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CAER;

9.3.8. Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, bem como forros, paredes, pisos, instalações, pintura e lajes, deverão ser recompostas pela CONTRATADA, de modo que permaneçam com as características originais de acabamento;

9.3.9. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação;

9.3.10. Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessário e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente ou superior, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente ou superior o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico ou equipamentos com características superiores. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À FISCALIZAÇÃO compete decidir a respeito da substituição;

9.3.11. Caso seja necessário, todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA;

9.3.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

9.3.13. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

9.3.14. Todos os serviços executados no interior dos edifícios, ou que ameace bens no interior deste, deverão ser precedidos de proteção (com lona impermeável) dos locais, objetos e materiais do ÓRGÃO. Caso necessário, a CONTRATADA providenciará o remanejamento destes para local protegido indicado pela FISCALIZAÇÃO;

9.3.15. A CONTRATADA deverá providenciar ao final da instalação a limpeza das áreas, evitando que fiquem sujeira nos locais onde os serviços foram realizados;

9.3.16. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços programados, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

9.3.17. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas e o treinamento.

9.4. CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO 24H;

9.4.1. Entende-se pelo monitoramento, o acompanhamento de eventos da central de alarme local em período integral (24



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

horas por dia, via telefone ou outro meio de transporte ON LINE de dados), que seja acionado automaticamente (ON LINE), sempre que alguém não autorizado acesse os ambientes protegidos de cada edifício sendo tomadas as medidas necessárias para verificar evento/acionamento da Segurança;

9.4.2. Fica assim especificado que cada local terá um ou mais responsável, sendo um deste o chefe e/ou ronda de plantão e/ou o responsável para em caso de evento/acionamento do sistema lhe auxiliar acesso interno da edificação fora do horário de expediente.

9.5. SISTEMA DE CFTV;

9.5.1. O Sistema de CFTV para o monitoramento da imagem com a gravação e transmissão de imagens de câmeras, através de meio de transporte de dados ON LINE adequado. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados para posterior observação, com período expiração de imagem de 30 (trinta) dias corridos ou mais;

9.5.2. Quando houver um incidente, ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, serão fornecidos os arquivos armazenados por igual período do item anterior.

9.6. MANUTENÇÃO CORRETIVA;

9.6.1. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações. Deverá ser realizada sempre que a CONTRATADA detectar um defeito ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

9.6.2. A CONTRATADA deverá realizar os seguintes procedimentos mínimos para cada manutenção corretiva – Visita, através de emissão de relatório contendo as inspeções/ajustes:

9.6.2.1. Deverá ser realizados testes de disparo das barreiras e sensores, discadora, sirene, interrupção de energia elétrica e linha telefônica, para se verificar o perfeito funcionamento;

9.6.2.2. No sistema de CFTV deverá ser feito a limpeza da parte externa das caixas metálicas das câmeras com pano úmido, limpeza da lente e visor das câmeras, ajuste de foco, verificação dos conectores, das tensões de alimentação, da instalação física (suporte e fiação), das imagens quanto a interferências, ajuste de foco, contraste, cores, enquadramento, limpeza, verificação das conexões e ajustes a imagem (brilho e contraste) e etc.

9.6.3. A CONTRATADA deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de dois dias uteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. LOCAL DA EXECUÇÃO:

10.1.1. Quanto aos locais da execução de serviço de instalações dos itens licitados, estão discriminados no anexo II do Termo de Referência.

10.2. O prazo de execução do serviço deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura de recebimento da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços – AFOS;

10.3. O serviço ofertado consiste no fornecimento de (kit 01 – prestação de serviço de alarme e gravação local de CFTV para 08 (oito) canais) e (kit 02 – prestação de serviço de alarme e gravação de CFTV para 16 (dezesesseis) canais) a serem executados de acordo com o estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos equipamentos empregados, serviços realizados e previstos nestas especificações, especialmente contra defeitos na execução dos serviços, devendo se ocorrer, serem corrigidos conforme estabelecido, a contar da data da notificação.

11.2. DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

11.2.1. Para que o CONTRATANTE possa verificar se os serviços contratados foram efetivamente prestados nas quantidades, prazos e qualidades especificadas nas ordens de serviço, possibilitando adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos, serão utilizados os “Acordos de Nível de Serviço– ANS”.

11.2.2. Os pagamentos mensais referentes à prestação dos serviços, serão calculados em função do INDICADOR DE DISPONIBILIDADE e o GRAU DE IMPORTÂNCIA do serviço afetado.

11.2.3. GRAU DE IMPORTÂNCIA:

11.2.3.1. ALTO: Caracterizado por afetar centrais dos sistemas, ocasionando necessidade de restabelecer o rápido funcionamento do sistema;

11.2.3.2. MÉDIO: Caracterizado por afetar sistemas intermediários, ocasionando a parada do setor de detecção;

11.3. INCADOR DE DISPONIBILIDADE:

11.3.1. Objetiva estimular a disponibilidade dos serviços contratados, para tanto a CONTRATADA deverá realizar as manutenções corretivas necessárias;

11.3.2. A notificação da identificação de FALHAS, dar-se-á através de notificação emitido pelo CONTRATANTE (via e-mail, fax ou documento oficial), contendo a descrição das FALHAS encontradas;

11.3.3. A CONTRATADA terá os prazos máximos de 02 (dois) dias úteis sem a necessidade substituição de peças e de 03 (três) dias úteis com a necessidade substituição de peças para corrigir as FALHAS apontadas, sendo a decisão final proferida pelo GESTOR do CONTRATANTE ou servidor por ele expressamente indicado;

11.3.4. Mantido o registro da FALHA, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das penalidades prevista neste documento.

11.4. Relação de sistema e seus graus de importância:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO	GRAU DE IMPORTÂNCIA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 CANAIS	ALTA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 CANAIS	ALTA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO I	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO II	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO III	BAIXA
ALARME LOCAL PARA 16 ZONAS	ALTA
ALARME LOCAL PARA 22 ZONAS	ALTA

11.5. com base no exposto acima temos a tabela abaixo onde discrimina o desconto com base ANS:

GRAU DE PRIORIDADE	ANS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MENSAL	OBSERVAÇÃO
ALTA	Até 2 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	Na hipótese de atraso de até 05 (cinco) dias úteis em 05 (cinco) solicitações, para um universo de 10 (dez), será aplicado desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago mensal concluída.
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	4% (quatro por cento)	
BAIXA	Até 2 dias úteis de atraso	1% (um por cento)	
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes;
- 12.2. Executar os serviços objeto deste Instrumento Contratual observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado;
- 12.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços;
- 12.4. Responsabilizar-se por todas as despesas com telefone (ou meios adequados) para o envio de dados entre as unidades locais de monitoramento e a central de acompanhamento 24 horas (instalado na sede ou base da empresa);
- 12.5. Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços;
- 12.6. Indicar PREPOSTO (Gestor) que será o contato com a CAER e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.7. O Responsável Técnico e o PREPOSTO se reportarão, sempre que houver necessidade, diretamente à FISCALIZAÇÃO do Contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados;
- 12.8. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional para a CAER;
- 12.9. Comunicar ao Gestor/Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços;
- 12.10. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais empregados;
- 12.11. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 12.12. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual;
- 12.13. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Instrumento Contratual;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

- 12.14.** Comunicar a CAER, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 12.15.** Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior;
- 12.16.** Não transferir a terceiros a execução dos serviços objeto deste Instrumento Contratual, ressalvado quanto aos serviços de implantação do sistema, bem como a execução dos serviços mensurados, observada a prévia autorização da Fiscalização;
- 12.17.** Realizar a manutenção, preventiva e corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, de todos os equipamentos e materiais do sistema eletrônico, observados os parâmetros e rotinas estabelecidas pelos respectivos fabricantes, substituindo ou reparando, às suas expensas, todo e qualquer equipamento, componente ou material, com o objetivo final de continuidade e constância da atividade de monitoramento e vigilância eletrônicos das edificações indicadas neste Instrumento Contratual;
- 12.18.** Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão de obra, peças, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos, transporte e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;
- 12.19.** Apresentar cronograma prévio de manutenção preventiva;
- 12.20.** Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente e em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;
- 12.21.** Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pela CAER, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços, a Norma de Higiene e Segurança no Trabalho;
- 12.22.** Manter sempre a disciplina nos locais de realização dos serviços, bem como substituir, sempre que demandado pela Gestor/Fiscal da CAER e independentemente de justificativa por parte deste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer técnico ou empregado cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público, além de impedir, também, qualquer futuro retorno dessa pessoa às dependências do CAER na execução dos serviços contratados;
- 12.23.** Cumprir os postulados legais e as normas nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados;
- 12.24.** Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;
- 12.25.** Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;
- 12.26.** A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO da CAER, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;
- 12.27.** Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente da CAER, das 07h30 às 17h30, deverão ser programados para providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Permitir o acesso dos funcionários da Empresa vencedora às dependências da CAER, para tratar de assuntos inerentes ao Contrato firmado entre as partes;
- 13.2.** Requisitar à empresa contratada os serviços de fornecimento do material licitado através de documento da CAER;
- 13.3.** Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- 13.4.** Rejeitar, total ou parcialmente, o material ou serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio;
- 13.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, fixando prazo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 13.6.** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do contrato, através da Gerencia de Tecnologia da Informação GTI/CAER, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA, notificando à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- 13.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o presente Instrumento Contratual.
- 13.8.** Deverá fiscalizar a execução do contrato;
- 13.9.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 13.10.** Fica desde já reservado a CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento Contratual;
- 13.11.** Caberá a GTI ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o Objeto deste Instrumento Contratual, quando não atender o que determina as ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, bem como, determinar prazo de 02 (dois) dias para refazer os serviços fora das especificações;
- 13.12.** Comunicar a Empresa vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do material;
- 13.13.** Atestar a (s) nota(s) fiscal (is) correspondente (s), por intermédio da GTI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 14.1.** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

14.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso **injustificado na execução do contrato**, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Advertência por escrito;

14.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10 dias**, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente instrumento contratual.

14.2.3. 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de **05 (cinco dias)** úteis, contados data de sua convocação;

14.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **15 dias**;

14.2.5. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

a) Atraso superior a **30 (trinta)** dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato.

b) Desistência do contrato;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

14.3. A penalidade estabelecida nas alíneas “c”, do subitem **14.2.5.**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

14.4. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a **02 (dois)** anos; e

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

14.6. As sanções previstas, no **subitem 14.2.**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**;

14.7. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

14.8. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

15.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e

15.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de **03 (três)** dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, não ultrapassarão o montante de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato, de acordo descrito no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A gestão da Contratação ficará a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/CAER, e o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade de funcionário a ser escolhido pelo chefe do setor, na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo ao gestor ou seu substituto, os quais serão devidamente designados por portarias;

19.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá o Fiscal da Contratação, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

19.3. O gestor do contrato será, que na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competir:

19.3.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias;

19.3.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias, sobretudo os que possam acarretar a imposição de sanções ou/à rescisão contratual.

19.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CAER, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser celebrado entre as partes, para execução do fornecimento aqui proposto, será de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura do contrato.

20.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

21.1. Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº.8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A CAER providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O Termo de Referência fará parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

23.2. É facultada a CPL/CAER ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.3. Os serviços descritos neste instrumento serão solicitados através de emissão de AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços;

23.4. A troca desses serviços poderá ser realizada de acordo com a validade ou se apresentar defeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o foro de Boa Vista – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Local e Data

Assinam:

PELA CAER/CONTRATANTE:

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente CAER

ANABEL MOTA E SILVA
Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas – DTA/CAER

PELA CONTRATADA:

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº: _____

2. _____ CPF nº: _____